

PORTARIA Nº. 53/2024.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos — MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos —MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art. 2º - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que **fiscal do Contrato Administrativo** é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços comuns**, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

I - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

- a) Leticia Piloneto - Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde;
- b) Eluana Vieira da Silva Akamine - Superintendente de Atenção Básica (SESAUP);

- c) Climaco Fernandes Filho - Farmacêutico.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Osmar Arsenio Jara - Diretor de Departamento de Proteção Social Especial;
b) Crislaine Loureiro Martinez – Instrutora de Programas Especiais.

III - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB:

- a) Claudia Elaine Peres - Professora;
b) Regina Penner Gomes Montania – Professora;
c) Fagner Rodrigues Galina – Diretor de Departamento de Transporte Escolar;
d) Thalita Eduarda Mattos – Nutricionista.

IV - Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.

- a) Francisco Bezerra de Brito Junior - Secretário de Administração;
b) Rudney Salapata – Diretor de Recursos Humanos;
c) Marcos Wender Vieira da Rocha – Contador;
d) Adriogelson Cunha da Silva - Diretor de Departamento;
e) Paulo Ricardo Klaus – Biólogo.

Art. 4º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **execução de obras e prestação de serviços de engenharia, prestação de serviços de manutenção mecânica** será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais:

- a) Claudinei Orgado – Assistente Administrativo;
b) Emerson Valiente - Engenheiro Civil — CREA/MS 20291;

Parágrafo único — Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização de obras e engenharia o servidor responsável pela emissão da ART — Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA

— Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU — Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.

Art. 5º - As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 — Lei de Licitações, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que julgarem necessário.

Art. 6º - Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.



DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 06 de março de 2024.

André de Assis Voginski

Agente de Contratações

Decreto Municipal nº 022/2024

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

MUNICÍPIO DE PARANHOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL, EDIÇÃO N. 3542, EM 06/03/2024

PORTARIA Nº. 53/2024.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos – MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos – MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art. 2º - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que **fiscal do Contrato Administrativo** é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 3º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **aquisição de bens e a prestação de serviços comuns**, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por uma Secretaria Municipal em específico, será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais, por ordem de Secretaria:

I - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Leticia Piloneto - Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde;

Eluana Vieira da Silva Akamine - Superintendente de Atenção Básica (SESAUP);

Climaco Fernandes Filho - Farmacêutico.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Osmar Arsenio Jara - Diretor de Departamento de Proteção Social Especial;

Crislaine Loureiro Martinez – Instrutora de Programas Especiais.

III - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB:

Claudia Elaine Peres - Professora;

Regina Penner Gomes Montania – Professora;

Fagner Rodrigues Galina – Diretor de Departamento de Transporte Escolar;

Thalita Eduarda Mattos – Nutricionista.

IV - Secretarias de Administração, Governo, Obras e Serviços Urbanos, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Juventude.

Francisco Bezerra de Brito Junior - Secretário de Administração;

Rudney Salapata – Diretor de Recursos Humanos;

Marcos Wender Vieira da Rocha – Contador;

Adriogelson Cunha da Silva - Diretor de Departamento;

Paulo Ricardo Klaus – Biólogo.

Art. 4º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a **execução de obras e prestação de serviços de engenharia, prestação de serviços de manutenção mecânica** será de responsabilidade dos seguintes servidores públicos municipais:

a) Claudinei Orgado – Assistente Administrativo;

b) Emerson Valiente - Engenheiro Civil – CREA/MS 20291;

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste artigo, considerar-se-á como titular da fiscalização de obras e engenharia o servidor responsável pela emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica que englobe atribuição fiscalizatória, junto aos órgãos profissionais CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho

de Arquitetura e Urbanismo, a ser devida e oportunamente acostada aos autos do procedimento licitatório respectivo.

Art. 5º - As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelos servidores públicos municipais designados por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 — Lei de Licitações, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria Municipal e da Procuradoria Geral do Município sempre que julgarem necessário.

Art. 6º - Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria aos agentes públicos que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2024.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 079/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

“ Dispõe sobre retorno, a pedido, de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a pedido o retorno da Licença para Trato de Interesse Particular concedido pela Portaria n. 033/2023, de 10 de fevereiro de 2023, da servidora **MALI VILHALVA AGUIRRE**, matrícula **3142561**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, nível I, classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de março de dois mil e vinte e quatro.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata